



LEI MUNICIPAL Nº 357/2016

EMENTA: Regulamenta nome a equipamento público, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais: Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado como “Estádio Municipal Maurílio Brasilina Pereira”, o estádio municipal situado nas margens da estrada que liga o Município de Santa Filomena/PE a Dormentes/PE.

Parágrafo Único – Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a afixar placa indelével no aludido equipamento público, como forma de assim externar a sua nomenclatura para a coletividade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Filomena (PE), 25 de julho de 2016.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito